



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 034/20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 7885/19, de 18/12/2019, e

Considerando a Lei Complementar nº 238/18, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre a redução de carga horária de servidor público municipal, que tenha cônjuge, genitor, filho ou dependente com deficiência ou acometido de doença grave,

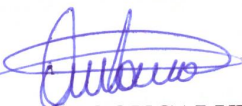
R E S O L V E:

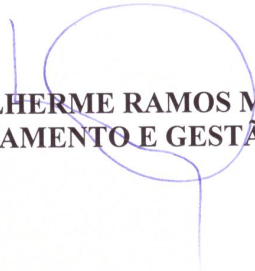
CONCEDER, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária a servidora estatutária abaixo relacionada, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem necessidade de compensação e sem prejuízo de sua remuneração e carreira, conforme preceitua o Art. 1º, 2º § 4º da Lei acima citada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
Mile Musella Cosendey Brouck	Professor de Educação Infantil – Creche	10/6553 – SME	27/02/2020 a 27/02/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

